



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.400, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 55.686,10 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 55.686,10** (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”**, na ação **“3954 – QUALIFICA VIGILÂNCIA RS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.03.10.305.0236.3954	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	1621*
08.03.10.305.0236.3954	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	1621*
08.03.10.305.0236.3954	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.686,10	1621*
		TOTAL.....	55.686,10	

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 55.686,10 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Maria Drekenner
Secretária Municipal
de Administração